



## **INFORMATIVO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2018**

**Prezado (a) Estudante,**

A **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA para o 1º semestre de 2018**, ocorrerá, conforme o que determinam o Estatuto e o Regimento do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL, e também, com a **ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (CPSE)**.

Ao término do semestre letivo, todos os alunos, regularmente matriculados, são classificados, pelo sistema acadêmico, em dois status, de acordo com a situação acadêmica em que se encontram, a saber: **REGULAR** e **IRREGULAR**.

Aluno **REGULAR** é aquele que não possui disciplina pendente, seja ela dependência ou adaptação.

Aluno **IRREGULAR** é aquele que possui disciplinas a cursar em regime de dependência ou adaptação.

Abaixo, especificamos as **condições e prazos para a renovação da matrícula dos alunos do UNIBRASIL - Centro Universitário**:

1. Poderão renovar a matrícula os **ADIMPLENTES** com as parcelas do 2º semestre de 2017;
2. O período de renovação de matrícula, para os **ADIMPLENTES**, tanto na condição de aluno Regular ou Irregular, será de: **18/12/2017 a 02/02/2018**;
3. Os estudantes que efetuarem o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até a data limite, conforme calendário financeiro de pagamentos antecipados, gozarão de desconto previsto no CPSE;
4. Os estudantes que efetuarem o pagamento da 1ª parcela da semestralidade após esta data, não gozarão do desconto, conforme previsto no CPSE;
5. A **data limite** para a confirmação da renovação de matrícula é o **dia 02/02/2018**;
6. A renovação de matrícula realizada **após os prazos** determinados neste informativo, poderá gerar ônus financeiro, bem como, obriga o estudante a administrar as faltas obtidas, advindas desse procedimento;

### **A. INFORMAÇÕES PARA ESTUDANTES QUE SE ENCONTRAM NA CONDIÇÃO DE REGULARES:**

- a) **Não precisam acessar o portal do aluno** para a renovação da matrícula;
- b) O processo de renovação de matrícula é automático, sendo confirmado após o pagamento do boleto da 1ª parcela da semestralidade referente ao mês de janeiro de 2018.

### **B. INFORMAÇÕES PARA ESTUDANTES QUE SE ENCONTRAM NA CONDIÇÃO DE IRREGULARES** (que possuem disciplinas em regime de dependência e/ou adaptações a serem cursadas de períodos anteriores):

- I - Os estudantes, que desejarem cursar apenas o período regular, **não precisam acessar o portal do aluno**, para a renovação da matrícula. O processo é automático, para o período subsequente, sendo confirmado após o pagamento do boleto da 1ª parcela da semestralidade referente ao mês de janeiro de 2018;
- II - Os estudantes que desejarem cursar, além das disciplinas do período regular, disciplina(s) em regime de dependência e/ou adaptação, de períodos anteriores, deverão acessar o Portal do Aluno (<https://portala.unibrasil.com.br/Corpore.Net/Login.aspx>), para a inclusão da(s) disciplina(s) em sua grade horária, observando sempre a disponibilidade de horário das aulas;



- III - Os estudantes que desejarem cursar **somente as disciplinas pendentes ou de adaptação, deverão, obrigatoriamente, acessar o PORTAL DO ALUNO** (<https://portala.unibrasil.com.br/Corpore.Net/Login.aspx>), no período de 18/12/2017 a 02/02/2018, e indicar a(s) disciplina(s) que pretende cursar, de acordo com o horário das aulas, previsto para o curso/turma/disciplina;
- IV - Gerar e efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade referente ao mês de janeiro de 2018, no valor proporcional às disciplinas selecionadas, por meio de boleto bancário, emitido diretamente no PORTAL DO ALUNO.
- V - As instruções para a seleção das disciplinas estão disponíveis no passo-a-passo, contido no seguinte link: <http://portaluni2.unibrasil.com.br/Home/Manuais>
- VI - Se houver diferenças de valores, referentes à inclusão ou exclusão de disciplinas, serão cobrados/descontados nas parcelas subsequentes a alteração processada na renovação de matrícula;
- VII - O UniBrasil – Centro Universitário, se reserva o direito de pré-matricular o estudante, na condição de IRREGULAR, que NÃO acessar o Portal do Aluno até o prazo final indicado para a renovação de matrícula, nas disciplinas de que depende ou nas adaptações, caso possua.

#### **C. COMUNICADOS IMPORTANTES SOBRE DESCONTOS, FIES E BOLSAS:**

- 1º. Para os pagamentos efetuados até a data limite prevista no calendário financeiro semestral será concedido o abatimento, conforme informado na instrução do boleto, após essa data não gozarão do desconto.
- 2º. Estudantes que possuem o FIES, somente poderão concluir a renovação da matrícula após a validação do aditamento para o 1º semestre de 2018. **É necessária a quitação dos juros trimestrais do financiamento para que o(a) estudante conclua o processo de aditamento semestral, e ainda, dependendo da situação do estudante, requerer a dilatação do prazo do financiamento ou a suspensão de semestres anteriores.**
- 3º. Os aditamentos serão iniciados pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA do UniBrasil, assim que o prazo for estabelecido pelo Agente Operador do FIES, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e ainda, após a liberação do sistema SisFIES.
- 4º. Estudante interessado em obter os benefícios previstos no Capítulo IV, da Resolução nº 04/2009-GP que regulamenta a concessão das “bolsas próprias”, deverá protocolar, semestralmente, no período de matrícula ou renovação de matrícula, requerimento próprio, na C.A.A. (Bloco 1, Térreo) acompanhado dos seguintes documentos: **a** - declaração de ciência e, integral concordância com os termos da Resolução; **b** - comprovante atualizado de endereço; e, **c** – outros comprovantes, conforme o caso, para a concessão do benefício.
- 5º. O desconto terá validade a partir do mês subsequente ao mês da solicitação, conforme o prescrito na mencionada Resolução.
- 6º. Havendo dúvidas relacionadas a questões financeiras, favor entrar em contato com o Setor Financeiro, através do e-mail: [financeiro@unibrasil.com.br](mailto:financeiro@unibrasil.com.br). Se a dúvida estiver relacionada ao FIES, favor entrar em contato com setor responsável através do e-mail: [fies@unibrasil.com.br](mailto:fies@unibrasil.com.br)



#### **D. AVISOS GERAIS:**

- ◆ Somente após a confirmação do pagamento (baixa) do boleto da 1ª parcela da Semestralidade, o status acadêmico será alterado para **“Matriculado”** ou para **“Pré-matrícula FIES”** (para os que possuem o Fundo de Financiamento Estudantil – FIES).
- ◆ O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - CPSE, horários das aulas, procedimentos e prazos para a emissão e valores de documentos, valores da semestralidade, informações sobre os financiamentos estudantis, entre outras, podem ser obtidos acessando a *home page*: [www.unibrasil.com.br](http://www.unibrasil.com.br) nos seguintes links:
  - **Secretaria:** <http://www.unibrasil.com.br/servicos/secretaria-geral/>
  - **Central de Atendimento ao Acadêmico – C.A.A.:** <http://www.unibrasil.com.br/servicos/secretaria-geral/caa/>
  - **Calendário Acadêmico do 1º semestre de 2018:** <https://www.unibrasil.com.br/servicos/secretaria-geral/calendario-letivo/>
  - **Financiamentos:** [estude@unibrasil.com.br](mailto:estude@unibrasil.com.br); [fies@unibrasil.com.br](mailto:fies@unibrasil.com.br); [prouni@unibrasil.com.br](mailto:prouni@unibrasil.com.br)
  - **Contrato e Valor da mensalidade do 1º semestre de 2018:** acessar a home page e selecionar o Curso pretendido.